



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CAMPENSE DE KARATÉ

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 01 de julho de 2021, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e Associação Campense de Karaté, no dia 02 de julho de 2021, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 500,00€ (quinhentos euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 06 de julho de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



AC/LO
09/07/2021

M.023GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CAMPENSE DE KARATÉ – 2021

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.-----

Segundo: José Fernando Sousa da Costa, Presidente da Associação Campense de Karaté, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 505 748 983, com sede na Rua de Gindes, 139, Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, adiante designada ACK.-----

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; -----

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas; -----

Considerando que a ACK é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente na modalidade de karaté; -----



Serviço de Obras Particulares
Ação Social e Alargamento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Contábil



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, a ACK tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral; -----

Considerando que a ACK apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo; -----

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie; -----

Entre o Município de Santo Tirso e a ACK é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela ACK, que a seguir se enuncia: -----

A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:

- Participações em provas de karaté-----

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

1- Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 1.690,00€



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Contábil

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

(mil seiscientos e noventa euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 500,00€ (quinhentos euros). -----

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, o apoio as atividades realizadas pela ACK, compreende a cedência de material logístico. -----

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março. -----

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

a) 500,00€ (quinhentos euros), a pagar a partir do mês de julho; -----

Cláusula Quarta

(Cedência de equipamentos desportivos)

1- A cedência de utilização dos equipamentos municipais, é feita mediante prévia solicitação ao município, que pode ser enviada por correio eletrónico, para desporto@cm-stirso.pt, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. -----

Cláusula Quinta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto. -----

2- A ACK obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização. -----

3- A ACK terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta

(Responsabilidades da ACK)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da ACK assumir as seguintes obrigações: -----

a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a ACK, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição. -----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto. -----

c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído. -----

d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento. -----

e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato. -----

f) A ACK compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo. -----

g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização. -----

h) A ACK compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST. -----

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

IRCC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Recreio
Café e Atividades de Galão
Administrativas Recursos
Humanas Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

i) A ACK compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST. -----

j) A ACK tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato. -----

Cláusula Sétima

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Oitava

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da ACK confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.-----

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação. -----

Cláusula Nona

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2021. -----

Cláusula Décima

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes. -----

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.-----

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima-Primeira

(Regime aplicável)

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IRCC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Câmara

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 01 de julho de 2021 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701 na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1178/2021.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1017/2021 conforme documento de requisição externa de despesa nº 1253/2021.-----

A ACK tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 02 de junho de 2021 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 02 de junho de 2021. -----

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário efetivo, conforme documento de 06 de setembro de 2020. -----

Santo Tirso, 02 de julho de 2021

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Antas de Gus

O segundo outorgante,

José Fernando Sousa Dalcosta

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
IRPC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Arrendamento
Gestão e Manutenção de Instalações
Administrativas
Manutenção Apoio Jurídico e
Contabilístico

M.022GR

ACK – Associação Campense de Karaté

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021

ESTÁGIOS NACIONAIS	260,00
TREINO DE TREINADORES - 3 Treinos (Coimbra)	50,00
TREINO DE GRADUADOS NACIONAIS - 3 Treinos (Coimbra)	90,00
TREINO DE GRADUADOS REGIONAIS - 6 Treinos (Zona Norte)	90,00
CAMPEONATOS NACIONAIS - Cadetes e Juniores/Sub21 - Inf./ Inic./ e Juvenis - Clubes	200,00 200,00 200,00
CAMPEONATOS REGIONAIS - Cadetes e Juniores (Zona Norte) - Inf./Inic./e Juvenis (Zona Norte)	30,00 30,00
CAMPEONATO NACIONAL DA L.P.K.S. (Liga Portuguesa de Karaté Shotokan)	30,00
CAMPEONATO NACIONAL DE KARATE TRADICIONAL	40,00
TAÇAS NACIONAIS DO C.P.K. (Centro Português de Karaté) - Cadete/Juniores e Seniores - Inf./Inic./ e Juvenil	40,00 200,00
TREINOS DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO	
TREINOS DE SELECÇÃO	
TORNEIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Torneio (Maia) - Torneio da Amadora - Etc.....	30,00 200,00
TORNEIOS INTER-CLUBES	